



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

EDITAL Nº 018/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, mediante medida autotutelar, torna publica a retificação do Edital 017/2022, publicado no Diário Oficial da União Publicado em: 27/04/2022 | Edição: 78 | Seção: 3 | Página: 67, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“PERFIL DO CANDIDATO; Graduação em Agronomia e área afins. Mestrado em Ciência do Solo.”

Leia-se:

“PERFIL DO CANDIDATO; Graduação em Agronomia ou áreas afins. Mestrado em Ciência do Solo ou áreas afins.”

Onde se lê:

“Será oferecida 01 (UMA) vaga para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação.”

Leia-se:

“Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação.”

Onde se lê:

“8.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 06 a 07 de maio de 2022.”

Leia-se:

“8.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 02 a 03 de maio de 2022.”

Onde se lê:

“9.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFERSA Mossoró, pontualmente às 14, no dia 08 de junho de 2022.”

Leia-se:

“9.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFERSA Mossoró, pontualmente às 14h, no dia 06 de junho de 2022.”

Onde se lê:

“9.9.15 Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite.”

Leia-se:

“9.9.15 Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 03 (três) apresentações para o período da noite.”

Mossoró, 28 de abril de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora